



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de revisão de 350 horas da Escavadeira Hidráulica New Holland E 135

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7088	KILOMETRAGEM	350	HORAS	2,20	770,00
2	5510	SERVIÇO DE TROCA DE OLEOS E FILTROS	5,00	HORAS	135,00	675,00
TOTAL						1.445,00
LOTE 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5515	ANEL DE BORRACHA	1,00	UN	59,72	59,72
2	5514	ANEL DE BORRACHA R	1,00	UN	9,30	9,30
3	7090	ELEMENTO DE FILTRO	1,00	UN	188,17	188,17
4	7089	ELEMENTO FILTRANTE	2,00	UN	115,96	231,92
5	5041	ELEMENTO FILTRO	1,00	UN	418,22	418,22
6	8550	ELEMENTO FILTRO 1	1,00	PC	318,46	318,46
7	3120	FILTRO LUBRIFICANTE	1,00	UN	142,00	142,00
8	5516	MASTER GOLD HSP	1,00	UN	270,81	270,81
TOTAL						1.838,60

JUSTIFICATIVA: Revisão de 350 horas da Escavadeira Hidráulica New Holland E 135

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS REVISÃO

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: sede da empresa

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/10/2014.

CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS  
SECRETARIA DE OBRAS



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

002

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	570	05.005.26.782.2601.02085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 02/10/2014.

\_\_\_\_\_  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/10/2014.

\_\_\_\_\_  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/10/2014.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 212/2014

003

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de itens
<b>212</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	02/10/2014	10
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
550470-8	CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS	421/2014	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome	Forma		
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Entrega</b>			
Local	Prazo		
SEDE DA EMPRESA	1 Dias		

**Descrição:**

Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão de 350 horas da Escavadeira Hidráulica New Holland E 135

**Justificativa:**

revisão de 350 horas da Escavadeira Hidráulica New Holland E 135

**Lote**

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007088	KILOMETRAGEM	HORAS	350,00	2,29	770,00
005510	SERVIÇO DE TROCA DE OLEOS E FILTROS	HORAS	5,00	135,00	675,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.445,00</b>

**Lote**

**002 Lote 002**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005515	ANEL DE BORRACHA	UN	1,00	59,72	59,72
005514	ANEL DE BORRACHA R	UN	1,00	9,30	9,30
007080	ELEMENTO DE FILTRO	UN	1,00	188,17	188,17
007089	ELEMENTO FILTRANTE	UN	2,00	115,95	231,92
005041	ELEMENTO FILTRO	UN	1,00	418,22	418,22
008560	ELEMENTO FILTRO 1	PC	1,00	318,45	318,45
003120	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1,00	142,00	142,00
005516	MASTER GOLD HSP	UN	1,00	270,91	270,91
				<b>TOTAL</b>	<b>1.638,60</b>

**TOTAL GERAL 3.083,60**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 - Centro - CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3363 8000



**Objeto:** *Aquisição de peças e serviços para revisão de 350 horas de Escavadeira Hidráulica New Holland E135.*

**Descrição dos Produtos:**

- o *PRODUTO → PEÇAS E SERVIÇOS*
- o *VEICULO → ESCAVADEIRA HIDRAULICA*
- o *MARCA → NEW HOLLAND*
- o *MODELO → E 135*
- o *SECRETARIA → SECRETARIA DE OBRAS*
- o *RESPONSAVEL → CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS*

**CÉSAR MARCELO DOS SANTOS**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
MATRÍCULA - 1908

DATA: 01/10/2014

ASSINATURA

**SHARK** Maquinas

SIGA /ofir010/v.11

ORCAMENTO DE ORDEM SERVIÇO

Hora...: 07:55:01 - Empresa: Maquinas / Filial: Cascavel

Folha: 1

DT.Ref.: 12/09/2014

Emissao: 12/09/2014

ORCAMENTO DA OS: [ 00003298 - REPC ] CASCAVEL

EMITENTE: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 06.224.121/0004-46 - IE: 9033705309 - FONE: 55-45-32283713

ENDERECO: AV.DR.EZUEL PORTES, 19295

CEP: 85604-195 - CIDADE: CASCAVEL - PR

CLIENTE: 009693 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ/CPF: 75.927.582/0001-55 - FONE: 3563-8000

ENDERECO: AV BRASIL, SN PREFEITURA MUNICIP

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TIPO O.S.: REVISAO PROGRAMADA CAMPO

CHASSI: DFEN135BHDTA13300 - MODELO: E-1501

DT.ABERTURA: 11/09/2014 - HORIMETRO: 250 HS

OBSERVAÇÃO: REVISÃO 250 HORAS E135

Prazo de validade deste orçamento: 15 dias contados da data de sua emissão.

Condição de Pagamento dos serviços: 28DDL

DETALHE DO ORCAMENTO

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

ITEM	DESCRIÇÃO	KM/HOR	VLR.UNIT.	VLR U.LIQ	VLR TOTAL
01	TROCA DE OLEOS E FILTROS 5510	05:00	135,00	135,00	675,00
02	KILOMETRAGEM 2087	350	2,20	2,20	770,00

## PEÇAS, COMPONENTES E LUBRIFICANTES A APLICAR

GR.COMP	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD:	VL.UNIT.	VL.LIQ	VL.ST	VLR TOTAL
REVISA	VA32G4001100	FILTRO LUBRIFICA 3201		142,00	142,00 ✓	0,00	142,00
REVISA	YN21P01060	ELEMENTO DE FILT 2090		188,17	188,17 ✓	0,00	188,17
REVISA	VA32G6200100	ELEMENTO FILTRO 5012		418,22	418,22 ✓	0,00	418,22
REVISA	YN52V01011P	ELEMENTO DE FILT 8650		318,46	318,46 ✓	0,00	318,46
REVISA	ZD11G09000	ANEL DE BORRA. R 15514		9,30	9,30 ✓	0,00	9,30
REVISA	ZD11G19000	ANEL BORRACHA P/ 15515		59,72	59,72 ✓	0,00	59,72
REVISA	YN57V0000450	ELEMENTO FILTRAN 0812		115,96	115,96 ✓	0,00	231,92
REVISA	NH330H	MASTER GOLD HSP 5516	1	270,81	270,81 ✓	0,00	270,81

SUB-TOTAL DO GRUPO --&gt; REVISA

1.638,60

Sub-total dos serviços próprios:

1.445,00

Sub-total dos serviços terceirizados:

0,00

Sub-total das peças, componentes e acessórios:

1.638,60

Sub-total Substituição Tributária:

0,00

Total Geral deste Orçamento:

3.083,60

SHARK Máquinas

SIGA/ofir010/v.11

Hora...: 07:55:02 - Empresa: Maquinas / Filial: Cascavel

ORÇAMENTO DE ORDEM SERVIÇO

Folha...: 2

DT.Ref.: 12/09/2014

Emissao: 12/09/2014

ORÇAMENTO DA OS: [ 00003298 - REPC ] CASCAVEL

EMITENTE: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 06.224.121/0004-46 - IE: 9033705309 - FONE: 55-45-32283713  
ENDERECO: AV.DR.EZUEL PORTES, 19295  
CEP: 85804-195 - CIDADE: CASCAVEL - PR

CLIENTE: 009693 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ/CPF: 75.927.592/0001-55 - FONE: 3563-8000  
ENDERECO: AV BRASIL, SM PREFEITURA MUNICIP  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
TIPO O.S.: REVISAO PROGRAMADA CAMPO  
CHASSI: DFEN135BHDTA13300 - MODELO: E-1501  
DT.ABERTURA: 11/09/2014 - HORIMETRO: 250 HS

CONDICOES GERAIS DESTES ORÇAMENTO

1. Prazo previsto para execucao e entrega dos servicos:  
10 dias a partir do aceite do cliente, sujeito a alteracoes decorrentes da disponibilidade de pecas e componentes.
2. Pecas e servicos extraordinarios:  
O valor constante deste orcamento podera sofrer alteracao caso fique constatada, quando da execucao do reparo, a necessidade tecnica de inclusao de pecas e/ou servicos que nao constem do valor apresentado neste orcamento, inclusive servicos de terceiros que constem do valor inicialmente orcado tambem poderao sofrer alteracoes. Tal alteracao sera previamente submetida a aprovacao do cliente, e a condicao de pagamento dos valores dos servicos e/ou pecas complementares sera a mesma estabelecida no orcamento inicial.
3. Garantia:  
Pecas Originais : 180 ( Cento e oitenta ) dias contados da data de conclusao dos servicos.  
Servicos proprios e de terceiros: 90 (noventa) dias contados da data de conclusao dos servicos.
4. Custo minimo:  
O nao aceite deste orcamento resultara na responsabilidade e obrigaçao do cliente pelo pagamento do custo minimo, definido pela montante de horas gaste na elaboracao deste orcamento, conforme tabela vigente na SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA na data deste documento.
5. Aprovacao:  
Confirmamos nossa ciencia, aceite e aprovacao do valor total de:  
R\$ 3.083,60 decorrente deste orcamento.

Ass: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Assinante: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_  
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA  
Departamento de Assistencia Tecnica

Responsavel:(nome legival) \_\_\_\_\_



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

008

**PARECER JURÍDICO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2014.**

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de revisão de 350 horas da Escavadeira Hidráulica New Holland E 135.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

*"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".*

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.


Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a empresa a saber:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	06.224.121/0004-46	VLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA	Procurador	667.723.629-34	60	1 Dia(s)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, dois dias de outubro de 2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.224.121/0004-46</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/08/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SHARK MAQUINAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LÓGRADOURO <b>AV EZUEL PORTES DR. RODOVIA BR277</b>		NÚMERO <b>19295</b>	COMPLEMENTO <b>UNIDADE 002</b>
CEP <b>85.804-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>14 DE NOVENBRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/08/2014** às **15:30:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/08/2014



610

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: **Wladimir Daniel Becker de Oliveira**

CPF: 4400229-3

RG: 441.722.829-34

DATA DE NASCIMENTO: 27/05/1971

ENDEREÇO: **DISTRITO DOBOS DE OLIVEIRA**

CIDADE: **GRANDE BECKER DE OLIVEIRA**

UF: **RS**

RECURSO: **02443569307**

VALIDADEZ: **16/10/2011**

EXPIRE: **10/07/1994**

1º NOTÁRIO MION

RUA SOUZA MENDONÇA, 3755 - CASCAVEL - PR

FONE/FAX: (41) 7701-7814/711-7869

PROFESSOR PLACENTIN

069206993

DATA EMISSÃO: **17/10/2009**

**DANIO PANOSTI**

DEBRAM - PR



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confero com o original  
02/10/14  
EBB  
 Comissão de Licitação

*[Handwritten signature]*

4



JUCESP PROTOCOLO  
0.176.881/14-1



# SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

NIRE 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

## 12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º NIRE 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representando o seu Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.939.651-4-SSP/SP e CPF n.º 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Doutor Gabriel dos Santos, n.º 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, os seus bastantes procuradores, conforme procuração pública lavrada anexa, os Srs. Osvaldo Teruo Kobayashi, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e CPF n.º 809.656.528-15 e Luciano Ravagnani, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.890.738-4-SSP/SP e CPF n.º 142.820.498-98, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro Lapa, CEP 05034-000;

**DARCI LOCATELLI**, acima qualificado, neste ato representado por seus bastantes procuradores, conforme procuração pública anexa, o Sr. Benno Malmann, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 100.173.551-6-SSP/RS e CPF n.º 007.881.470-72 e Sra. Darlene Locatelli Renault de Castro, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 63.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.694.328-22, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro Lapa, CEP 05034-000;

**ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

*[Handwritten signatures and scribbles across the middle of the page]*



4

Município de Santo Antônio do Sudocato - PR  
 Confira com o original  
 02/10/14  
 [Signature]  
 Comissão de Limitações

P

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

-2-

**SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.863.402-SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-68, e,

**ELEMAR JORGE DRISNER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.617.709-34,

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade emendada denominada:

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,**

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.ºs 2.148 e 2.184, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040 com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º 387.836/13-5, em sessão de 08/10/2013, resolvem de pleno e comum acordo ALTERAR o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

-1-

Os sócios decidem criar mais um estabelecimento filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.182, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com início



Município de Santo Aní. do Sulcões PR  
Confere com o original  
02/10/14  
Comissão de Licitação

DUCESP  
2014

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

das atividades a partir desta data, com capital destacado para fins legais e fiscais a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rotatórios e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras, e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

- II -

Os sócios decidem alterar o endereço da filial localizada:

Os sócios decidem alterar o endereço da filial localizada na Avenida Getúlio Vargas, no. 9.085, Bairro Centro/Vila São José, CEP 92420-220, Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul para a Avenida das Indústrias, no. 1.132 e 1.112, Bairro São João, CEP 90200-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e inscrita no CNPJ sob no. 06.224.121/0002-84



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
02/10/14  
E  
Comissão de Licitação

014  
0

JUL 28 09 14

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 4 -

- III -

Os sócios decidem encerrar as atividades dos estabelecimentos filiais localizados:

- a. Na cidade de **Campinas, Estado de São Paulo**, na Rua Eldorado, nº. 1.480, Bairro Chácara São Francisco do Aeroporto (Jardim Itatinga), CEP 13052-450, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.904.229.807, em sessão de 12/12/2011 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0016-07.
- b. Na cidade de **Maringá, Estado do Paraná** na Avenida Prefeito Sinder Sambatti, nº. 4.266, Bairro Jardim Bertoga, CEP 87055-405, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41.901.239.376, em sessão de 11/10/2011 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0014-18.
- c. Na cidade de **São José, Estado de Santa Catarina** na Rodovia BR 101, KM 200, nº. 5.016, Bairro Serraria, CEP 88115-100, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42.900.654.273, em sessão de 02/08/2004 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0003-65, e.
- d. Na cidade de **Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul**, na Rodovia BR 392 (Rodovia Santa Maria à São Sepê), nº. 2.761, Bairro Urândia, CEP 97070-160, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 43.901.606.923, em sessão de 17/04/2012 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0016-80.

- IV -

Em razão das alterações e modificações processadas no Contrato Social, a Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

*[Handwritten signatures and notes]*

**ATENTICAÇÃO**  
1073AF44260F

Município de Santo Ant. do Sul - RS  
Confira com o original  
02/10/14  
Comissão de Licitações

*[Handwritten mark 'u' and 'e']*

015  
9

DUCEP  
29 02 14

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nºs. 2.146 e 2.164, Bairro Vila Albertina CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.222.334.117, em sessão de 06/05/2008 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o nº 387.836/13-5 em 08/10/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 06.224.121/0001-00, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

- 1) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, n.º 1.132 e 1.112, Bairro São João, CEP 90200-290, NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 2) na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Ezuel Portes Doutor, nº. 19.295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, CEP 85800-000, NIRE nº. 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R \$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 3) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Percy Gandini, n.º 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, NIRE n.º 35.902.839.411, em sessão de 28/07/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0005-27, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 4) na cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rodovia do Xisto, KM 21,5, n.º 7.490, Bairro Estação, CEP 83703-740, NIRE n.º 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e

*(Handwritten signatures and initials)*

AUTENTICAÇÃO  
1073AF443018

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confira com o original  
02/10/14  
Comissão de Licitações

4

e

010

PROCESSO Nº 02.10.14

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CNPJ sob o nº. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

- 5) na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Antonio Aives Passig, nºs 571 e 615, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-590 com fundos para a Rua Maurício Oscar da Rocha e Silva, nº 138, Bairro Residencial e Comercial Palmares CEP 14092-580, NIRE nº 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 6) na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº 5.301, Bairro Vila Exposição, CEP 99064-000, NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 7) na cidade de Chapecô, Estado de Santa Catarina, na Rua Plínio Arlindo de Nes, nº 2.241-D, Bairro Belvedere, CEP 89810-460, NIRE n.º 42.900.874.681, em sessão de 19/11/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0010-94, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, nº 4.301 Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 444, nº 4.498, Quadra 5, Lote 24, Bairro Raichaski, CEP 88820-000, NIRE n.º 42.900.942.252, em sessão de

*[Handwritten signatures and scribbles]*



Município de Santo Ant. do Sul - SC  
Compare com o original  
02.10.14  
[Signature]  
Comissão de Licitação

4

E

*[Handwritten mark]*

DUPLICATA  
21 02 11

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

18/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0012-56, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

10) na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Pedro Zimmermann nº 2.244, Bairro Itoupavazinha, CEP 89066-000, NIRE n.º 42.900.948.005 em sessão de 06/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0013-37, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

11) na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rodovia Cornélio Pires, (SP 127), KM 42 mais 500 metros, s/nº, Galpão 2, Bairro Campestre/Chicó, CEP 13401-620, NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

12) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina nº. 2.182, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

- V -

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

*[Handwritten signatures and marks]*

AUTENTICAÇÃO  
1073AF443D12

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PI.  
Confere com o original  
02/10/11  
*[Signature]*  
Comissão de Licitações

*[Handwritten mark]*



018  
0

02/10/14

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CONTRATO SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO  
NIRE 35.222.334.117  
CNPJ n.º 06.224.121/0001-01**

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º NIRE 35.300.196.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representando o seu Diretor Presidente, DARCI LOCATELLI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 3.939.651-4-SSP/SP e CPF n.º 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Doutor Gabriel dos Santos, n.º 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, os seus bastantes procuradores, conforme procuração pública anexa, os Srs. Osvaldo Teruo Kobayashi, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e CPF n.º 806.666.528-15 e Luciano Ravagnani, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.800.738-4-SSP/SP e CPF n.º 142.820.496-98, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Bairro Lapa, CEP 05034-000.

DARCI LOCATELLI, acima qualificado, neste ato representado por seus bastantes procuradores, conforme procuração pública lavrada anexa, o Sr. Benno Mallmann, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 100.173.581-8-SSP/RS e CPF n.º 007.881.470-72 e Sra. Darlene Locatelli Renault de Castro, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.804.328-22, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Bairro Lapa, CEP 05034-000.

ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 344.694-561/SC e do CPF sob n.º 154.594.669-04;

*[Handwritten signatures and scribbles]*

1073AF443913

Município de Santo Antônio do Sul - PR  
Compare com o original  
02/10/14  
Comissão de Licitação

4

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 9 -  
**SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Ângio Brasileira, CEP 05327-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.863.402-SSPIPR e do CPF sob n.º 333.985.939-66 e,

**ELEMAR JORGE DRISNER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 278, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,**

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Manna, n.ºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040 com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º 387.836/13-5 em 08/10/2013, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Manna, n.ºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008 e inscrição no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:



Município de Santo Antônio do Sul - Pi.  
 Confira com o original  
 02/10/14  
 Comissão de Licitações

9

DUPLICATA  
20 02 14

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- III -

- 1) na cidade de **Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida das Indústrias, n.º 1.132 e 1.112, Bairro São João, CEP 90200-290, NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 2) na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná**, na Avenida Ezuel Portes Doutor n.º 19.295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, CEP 85800-000, NIRE n.º. 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R \$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 3) na cidade de **São José do Rio Preto, Estado de São Paulo**, na Avenida Percy Gardini, n.º 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, NIRE n.º 35.902.639.411, em sessão de 28/07/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0005-27, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 4) na cidade de **Araucária, Estado do Paraná**, na Rodovia do Xisto, KM 21,5, n.º 7.490, Bairro Estação, CEP 83703-740, NIRE n.º 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 5) na cidade de **Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, na Rua Doutor Antonio Alves Passig, nºs 571 e 615, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-590 com fundos para a Rua Mauricio Oscar da Rocha e Silva, nº 138, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-580, NIRE n.º 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

*(Handwritten signatures and scribbles)*

AUTENTICAÇÃO  
1072AF443915

Município de Cento An. do Sudoeste - PR  
Conferir com o original  
02/10/14  
030  
Comissão de Licitação

*(Handwritten mark)*

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 6) na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº 5.301, Bairro Vila Exposição, CEP 99064-000, NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 7) na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Plínio Arindo de Nes, nº 2.241-D, Bairro Belvedere, CEP 89510-460, NIRE n.º 42.900.874.681, em sessão de 19/11/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0010-94, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, nº 4.301, Bairro Jardim Resider, CEP 86072-000, NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 444, nº 4.496, Quadra 5, Lote 24, Bairro Raichaski, CEP 88820-000, NIRE n.º 42.900.942.252, em sessão de 18/08/2011 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0012-56, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 10) na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Pedro Zimmermann nº 2.244, Bairro Itoupavazinha, CEP 89066-000, NIRE n.º 42.900.948.005 em sessão de 06/10/2011 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0013-37, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 11) na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rodovia Cornélio Pires, (SP 127), KM 42 mais 500 metros, s/nº, Galpão 2, Bairro Campeste/Chicó, CEP 13401-520, NIRE n.º



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original

Comissão de Licitações

4

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social

12) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº. 2.162, Bairro Vila Albertina CEP 02732-040, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social, no valor de R\$ 26.050.544,00 (vinte e seis milhões e cinquenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), divididos em 26.050.544 (vinte e seis milhões, cinquenta mil e quinhentos e quarenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios a saber:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	99,806023	25.999.999	R\$ 25.999.999,00
ADILSON BONISSONI	0,080797	21.061	R\$ 21.061,00
DARCI LOCATELLI	0,071146	18.534	R\$ 18.534,00
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,021017	5.475	R\$ 5.475,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,021017	5.475	R\$ 5.475,00
TOTAL	100,000000	26.050.544	R\$ 26.050.544,00



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
02/10/19  
Comissão de Licitação

2014  
28 02 14

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 13 -

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, mediante Assembleia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo 3/4 (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um sócio quotista e por profissionais nomeados, que se designarão DIRETORES, sendo um DIRETOR PRESIDENTE, um DIRETOR COMERCIAL, um DIRETOR FINANCEIRO, um DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, e um DIRETOR ADMINISTRATIVO, os quais terão os poderes e atribuições constantes neste instrumento e a seguir definidos.

Parágrafo Primeiro - O DIRETOR PRESIDENTE individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo

*[Handwritten signatures and scribbles]*



Município de Santo Ant. do Sudaste - Pi.  
Confere com o original  
02/10/14  
Comissão de Licitações

4

9

SHARK  
MAQUINAS  
PARA  
CONSTRUÇÃO  
LTDA

**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 14 -

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da Shark Máquinas para Construção Ltda;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos com exceção feita a procuração com cláusula "ad iudicium".
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade, e;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive para empresas do mesmo grupo.

*[Handwritten signatures and initials]*

AUTENTICAÇÃO  
10736F443919

Município de Santo Ant. do Sudorista - P/R  
Compare com o original  
02/10/19  
*[Signature]*  
Comissão de Limitações

4

DUCHEP  
28 02 14

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR FINANCEIRO, ao DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, e, ao DIRETOR ADMINISTRATIVO compete sempre em conjunto binário, a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- d) Contrair empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da Shark Máquinas para Construção Ltda. e;
- e) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;



Município de São José do Sudoeste - PR  
Conferido com o original  
02/10/14  
Comissão de Limitações



2019  
28 02 19

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 16 -

Parágrafo Terceiro – Ao DIRETOR COMERCIAL, ao DIRETOR FINANCEIRO, ao DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, ao DIRETOR ADMINISTRATIVO, compete, individualmente, a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

- Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

Parágrafo Quarto - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de DIRETORES da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- DARCI LOCATELLI, acima qualificado, neste ato representado por seus bastantes procuradores, conforme procuração pública lavrada anexa, o Sr. Benno Mallmann, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº.100.173.581-8-SSP/RS e CPF nº.007.881.470-72 e Sra. Darline Locatelli Renault de Castro, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 53.903.485-X-SSP/SP e CPF nº. 141.894.328-22, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Bairro Lapa, CEP 05034-000.

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
02/10/19  
Comissão de Licitações

4

027  
9

027  
2014

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 17 -

**b) DIRETOR COMERCIAL:**

- VICENTE CARLOS CRACASSO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caravelas, nº 431, Apto. 71, Bairro Vila Mariana, CEP: 04012-060, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.700.403-6/SSP-SP e do CPF sob nº 006.300.428-37;

**c) DIRETOR FINANCEIRO:**

- BENNO MALLMANN, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, nº 238, Apto. 242, Bairro Perdizes, CEP 05014-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 100.173.581-8-SSP/RS e do CPF sob nº 007.881.470-72;

**d) DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO:**

- PEDRO STEIN DIAS FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caralhas, nº 743, Apto. 12, Bairro Vila Pompeia, CEP 05020-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.410.826-SSP/SP e do CPF sob nº 774.966.398-34;

**e) DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

- Vago, até posterior preenchimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

*(Handwritten signatures and initials)*

Autenticação em Cartório  
 1073AF443922  
 Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 02/10/14  
 Comissão de Liberações

4

9

JUCESP  
28 02 14

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 20 -

*179*  
*[Signature]*

**BENNO MALLMANN**  
Diretor Financeiro

*179*  
*[Signature]*

**PEDRO STEIN DIAS FILHO**  
Diretor de Tecnologia de Informação

**TESTEMUNHAS:**

1) *[Signature]*  
**OSVALDO TERUO KOBAYASHI**  
RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP  
CPF 809.656.528-15

2) *[Signature]*  
**LUCIANO RAVAGNANI**  
RG n.º 24.890.738-4 - SSP/SP  
CPF 142/820.498-98

"Visto do Advogado - Lei n.º 8.906/94"

*[Signature]*  
**Dr. MARCELO COLANERI KITASAWA**  
RG n.º 13.091.438-SSP/SP  
CPF n.º 076.386.538-57  
OAB n.º 87-581/SP



Município de Santo Antônio do Sudaste - F.  
Confere com o original  
*02/10/14*  
*[Signature]*  
Comissão de Licitações

4



LIVRO: 110-.-.-

PÁGINAS: 135 a 138-.-.-

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e treze (2013), aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim escrevente autorizada e da 3ª Substituta, que a subscreve, comparece como outorgante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF. 06.224.121/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, n.ºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na JUCESP sob o NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, neste ato representada nos termos da cláusula 9ª § 2º de sua 11ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 14/03/2013, registrada na JUCESP sob n.º 387.836/13-5, em sessão de 08/10/2013, da qual foi extraída cópia autenticada que fica arquivada neste Registro na Pasta n.º 040, sob n.º 019, por seu *Diretor Financeiro*, Sr. **BENNO MALLMANN**, RG. 100.173.581-8-SSP/RS, CPF/MF. 007.881.470-72, brasileiro, casado, empresário, *Diretor de Tecnologia de Informação*, Sr. **PEDRO STEIN DIAS FILHO**, RG. 8.410.826-SSP/SP, CPF/MF. 774.966.398-34, brasileiro, casado, empresário, ambos domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, nesta Capital, que declaram ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores: (01) **VICENTE CARLOS CRACASSO**, RG. 7.700.403-6-SSP/SP, CPF/MF. 006.300.428-37, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente na Rua Caravelas, n.º 431, apto. 21, Vila Mariana, nesta Capital; (02) **JOSÉ NOGUEIRA NETO**, RG. 18.112.921-SSP/SP, CPF/MF. 042.167.648-51, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Anastácio de Souza Pinto, n.º 297, apto. 151, Freguesia do Ó, nesta Capital; (03) **HUMBERTO CARRETEIRO JUNIOR**, OAB/PR 11058, CPF/MF. 276.383.599-68, brasileiro, casado, gerente administrativo, domiciliado na Rua Iperoig, n.º 690, apto. 84, Bairro Perdizes, nesta Capital; (04) **CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**, RG. 3.750.433-5-SSP/PR, CPF/MF. 694.112.479-20, brasileira, casada, empresária, domiciliada e residente na Rua Elvira Harkot Ramina, n.º 120, apto. 901, Mossangue, em Curitiba - PR; (05) **GERCIJAMES DE CARVALHO SOARES**, RG. 8.122.640-SSP/SP, CPF/MF. 000.113.538-48, brasileiro, casado, gerente regional, domiciliado na Rua Apinajés, n.º 931, apto. 23, Bairro Perdizes, nesta Capital; (06) **NEDMAR RIBAS**, RG. 77.921-5-SSP/PR, CPF/MF. 200.516.119-53, brasileiro, casado, gerente grandes contas, domiciliado e residente na Rua Kennedy, n.º 3.442/24, Bairro Água Verde, em Curitiba - PR; (07) **RUTH FERREIRA CONSERVA**, RG. 27.211.194-2-SSP/SP, CPF/MF. 185.544.968-41, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Tapira, n.º 200, Bairro Vila Marcondes, em Carapicuíba - SP; (08) **ARMÊNIO OLIVEIRA MARTINS**, RG. 8.005.373-SSP/SP, CPF/MF. 670.768.748-49, brasileiro, casado, gerente comercial, domiciliado e residente na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, n.º 3.194, apto. 62, Bairro Alto da Lapa, nesta Capital; (09) **LAURO FERREIRA CALONICO**, RG. 6.692.514-9-SSP/SP, CPF/MF. 641.519.218-34, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Eng. Orlando Daniel Goi, n.º 51, Bairro Tucuruvi, nesta Capital; (10) **KARINA MICHELE TREVIZAN**, RG. 42.360.610-4-SSP/SP, CPF/MF. 329.751.518-02, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Felício Bottino, n.º 890, Centro, em Cedral - SP; (11) **KAREN CHRISTINA ZAIA DE OLIVEIRA**, RG. 28.909.420-3-SSP/SP, CPF/MF. 317.817.738-82, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Avenida Norma Valério Correia, n.º 265, Casa 261, Vila Pirinópolis, Bairro Jd. Botânico, em Ribeirão Preto - SP; (12) **NORIVALDO HERNANDES DIAS**, RG. 13.770.429-SSP/SP, CPF/MF. 000.113.538-48, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Eng. Orlando Daniel Goi, n.º 51, Bairro Tucuruvi, nesta Capital.



RUA CONSELHEIRO BRODEIRO 879 STA CECÍLIA  
SÃO PAULO SP CEP 01233-010  
PHONE: 11-38672642 FAX: 11-38250360

14  
Comissão de Limitações

4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

30

047.704.358-51, brasileiro, casado, vendedor externo, domiciliado e residente na Avenida João Fiusa, n.º 2.241, apto. 174, Bairro Jardim Canadá, em Ribeirão Preto - SP; (13) LUÍS FERNANDO BLOS, RG. 8004449222-SSP/RS, CPF/MF. 467.328.450-04, brasileiro, casado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Knussen, n.º 50, em Florianópolis - SC; (14) FERNANDO ALCEU SCOLARO, RG. 6.830.933-6-SSP/PR, CPF/MF. 016.788.299-60, brasileiro, divorciado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Alfredo Battini, n.º 130, apto. 504, Bairro Jardim San Remo, em Londrina - PR; (15) ANA BEATRIZ AZEVEDO COSTA, RG. 3.931.318-9-SSP/PR, CPF/MF. 876.047.019-49, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Brazílio de Araújo, n.º 341, casa 57, Bairro Neville, em Curitiba - PR; (16) ALEXSSANDER DE OLIVEIRA MUNARETTO, RG. 40526617-19-SSP/RS, CPF/MF. 536.904.430-91, brasileiro, casado, gerente comercial, domiciliado e residente na Avenida Senador Atilio Fontana, n.º 947, apto. 807, Bairro Perequê, em Porto Belo - SC; (17) ROMULO PACHER, RG. 954.996-0-SSP/SC, CPF/MF. 466.675.399-00, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Arthur Ziehlendorf, n.º 435, Bairro Vila Itoupava, em Blumenau - SC; (18) ANDRÉA OLBRE, RG. 8.244.500-5-SSP/PR, CPF/MF. 042.480.659-24, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Primeiro de Janeiro, n.º 3.280, Bairro Fidélis, em Blumenau - SC; (19) RENE ROBERTO HOSTIN, RG. 30.651.298-SSP/SC, CPF/MF. 032.133.999-14, brasileiro, solteiro, encarregado de peças, domiciliado e residente na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 177, Bairro Fortaleza, em Blumenau - SC; (20) WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA, RG. 4.660.229-3-SSP/PR, CPF/MF. 667.723.629-34, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Teixeira Soares, n.º 283, Bairro Lago, em Cascavel - PR; (21) DENISE DA SILVA, RG. 4.935.638-2-SSP/PR, CPF/MF. 880.463.389-15, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliado e residente na Rua Laranjeira do Sul, n.º 1.348, Bairro Jardim Nova York, em Cascavel - PR; (22) LEANDRO ROCHA BRKANITCH, RG. 10.625.946-1-SSP/PR, CPF/MF. 881.892.280-72, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente Rua Quinze de Novembro, n.º 763, apto. 401, Bairro Centro, em Passo Fundo - RS; (23) KARINA LAIS RONCAGLIO, RG. 78.120.649-SSP/PR, CPF/MF. 061.473.889-08, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente a Avenida Getúlio Dornelles Vargas, n.º 1.427, Bairro Centro, em Chapecó - SC; (24) EDGAR RODRIGUES VIEIRA, RG. 902.634.572-9-SSP/SC, CPF/MF. 193.921.840-34, brasileiro, casado, vendedor, domiciliado e residente Rua Pinheiros, n.º 738, Bairro Santa Maria, em Chapecó - SC; (25) CYRO WERNER STEPPAN, RG. 2.307.403-SSP/SC, CPF/MF. 798.356.199-72, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Avenida Salvador Di Bernardi, n.º 430, Apto. 1.305, Bairro Campinas, em São José - SC; (26) ANDREI MACCARI TAVARES, RG. 471.516-6-SSP/SC, CPF/MF. 060.803.289-17, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo, domiciliado e residente a Rua Athilio Bristot, n.º 75, apto. 201, Bairro Centro, em Criciúma - SC; (27) SERGIO LUIZ HEINRICH MARCONDES, RG. 5.091.629-7-SSP/SC, CPF/MF. 229.979.460-34, brasileiro, separado, supervisor de serviços, domiciliado e residente a Rua Domingos Caldas Barbosa, n.º 1.911, Bairro Areias, em São José - SC; (28) CÉSAR LUIZ DOS SANTOS, RG. 5.519.963-9-SSP/PR, CPF/MF. 022.792.259-05, brasileiro, solteiro, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Serra de Roraima, n.º 500, em Londrina - PR; (29) EMILSON RODRIGUES MARQUES, RG. 1.594.030-1-SSP/PR, CPF/MF. 276.110.359-91, brasileiro, casado, gerente comercial, domiciliado e residente na Rua Barbosa, n.º 30, complemento 601, Bairro Vila 07, em Maringá - PR; (30) ALINE ARRUDA DOS SANTOS GAIOTO, RG. 89.759.331-SSP/SP, CPF/MF. 325.643.748-67, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Maria Irene Vicentini Theodoro, n.º 197, Bairro Jardim Itália, em Londrina - PR; (31) LUIZ CARLOS BRANDÃO, RG. 1.328.001-SSP/PR, CPF/MF. 207.056.549-15, brasileiro, casado, representante comercial, domiciliado e residente na Rua D. Pedro II, n.º 350, Bairro Jardim Presidente, em Londrina - PR; (32) MARCIO GILVANO NEVES, RG. 306876160-9-SSP/RS, CPF/MF.



Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
02/10/14  
EBO  
Comissão de Licitação

4

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO DE SANTA

CECILIA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL FERNANDO NAVARRO



633

961.016.360-20, brasileiro, casado, supervisor administrativo, domiciliado e residente na Rua Xavantes, n.º 56, Bairro Santa Maria, em Passo Fundo - RS; (33) JONES ADALBERTO JANELLA, RG. 502.803.664-7-SSP/RS, CPF/MF. 462.669.330-04, brasileiro, casado, supervisor de serviços, domiciliado e residente na Rua Paulo Polita, n.º 85, Bairro Petrópolis, em Passo Fundo - RS; (34) VALTUIR PEREIRA MEZZOMO, RG. 4018444994-SSP/RS, CPF/MF. 391.716.800-63, brasileiro, divorciado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Tenente Antônio João, n.º 845, casa 6, Condomínio Bela Vista, em Canoas - RS; (35) DIRLEI ADRIANO CARDOSO, RG. 5035259257-SSP/RS, CPF/MF. 480.221.950-49, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, domiciliado e residente na Rua João Carlos Linck, n.º 130, Jardim Timbaúva, em Gravataí - RS. **AOS QUAIS OUTORGA PODERES ESPECIAIS E ESPECÍFICOS PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA: 1º) OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 AO 04, INDIVIDUALMENTE, PODERÃO EXERCER OS SEGUINTE PODERES:** a) representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) gerir e administrar os negócios da Outorgante, podendo para tanto, efetuar compras e vendas à vista, ou a prazo, inclusive de mercadorias do ramo de comércio da Outorgante; b1) assinar notas de venda ou de entrega de mercadorias; b2) aceitar duplicatas; c) admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; c1) assinar contratos de trabalho, carteiras profissionais, acordos trabalhistas, termo de rescisão de contrato de trabalho; c2) representá-la perante Sindicatos, Justiça do Trabalho, Previdência e Assistência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério da Educação, bem como junto à Caixa Econômica Federal, no que diz respeito a FGTS e PIS, podendo ainda, homologar rescisão de contrato de trabalho, perante o respectivo sindicato ou junto a Delegacia Regional do Trabalho, praticando ainda, os demais atos necessários em que a Outorgante figure como empregadora; d) praticar todos os demais atos burocráticos e de rotina; d1) representar a Outorgante ativa e passivamente junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Órgãos Paraestatais, Empresas Privadas, Cartórios de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protestos de Letras e Títulos, de Registro de Imóveis, de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos e onde necessário seja a apresentação da procuração; d2) assinar guias de informações e de recolhimentos de impostos e taxas; d3) pagar tributos e reclamar dos que não forem devidos; d4) receber e reclamar valores devidos à empresa, firmando as devidas quitações; e) protestar e levantar protestos; e1) autorizar prorrogações de prazos de títulos; e2) cobrar cheques emitidos por terceiro em favor da Outorgante; f) representá-la no foro em geral, em qualquer Instância ou Tribunal, nas ações em que for interessada, como Autora ou Ré, assistente ou oponente, bem como, junto a Distritos Policiais, PROCON, DECON, IDEC, etc.; f1) receber citações, f2) receber intimações; f3) prestar declarações; f4) prestar depoimentos e declarações; f5) representar nas audiências e indicar prepostos para o foro em geral; f6) praticar todos os atos necessários a defesa de seus interesses; g) representá-la perante e quaisquer repartições ou entidades, autarquias, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, eafim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários às licitações, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas



P04071R-012830

Handwritten signature and date: 02/10/14  
 Comissão de Licitações

E

REPUBLICICA FEDERAL DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; b) substabelecer a presente procuração no todo ou em parte com reserva de iguais poderes; **PODENDO AINDA, OS OUTORGADOS DE N.º 05 AO 35, EXERCER INDIVIDUALMENTE, OS SEGUINTE PODERES:** representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRÁS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas, ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais; impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; substabelecer a presente procuração no todo ou em parte com reserva de iguais poderes. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE POR TRÊS (03) ANOS, A CONTAR DESTA DATA, se antes não forem revogados; a rescisão do contrato de trabalho e contrato de prestação de serviços de qualquer um dos outorgados com a outorgante, implicará de pleno direito independente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial em automática a extinção e revogação dos poderes do mesmo, neste ou noutros instrumentos outorgados, o(s) nome(s) e dados do(a-s) procurador(a-s-es),** enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente procuração, que dará por bom, firme e valioso. Assim disse, dou fé, a pedido lhe lavrei este instrumento, que lhe sendo lido e aceito, outorga e assina. **TODOS OS DADOS DOS PROCURADORES FORAM FORNECIDOS PELOS DIRETORES DA OUTORGANTE, NA FORMA REPRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZAM POR SUA EXATIDÃO.** (Selos pagos por verba-Guia n.º 274/2013 - Custas: Desta R\$98,52 - IPESP R\$20,74 - Ao Estado R\$28,00 - FRC R\$5,19 - TJ R\$5,19 - Santa Casa R\$0,99 - TOTAL R\$158,63). Eu, Ricardo de Jesus Bastos, escrevente autorizado, a lavrei. Eu, Márcia Helena Marone, 3ª Substituta, a lavrei e subscrevo. (ass.) **BENNO MALLMANN - PEDRO STEIN DIAS FILHO**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, \_\_\_\_\_, 3ª Substituta, a digitei, conferi e assino. -

São Paulo, 16 de novembro de 2013

Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade

MÁRCIA HELENA MARONE  
3ª SUBSTITUTA



Cartório de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferir com o original  
02/10/14  
EBO  
Comissão de Licitações

1ª VIA  
ISENTO DE SELOS

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

033

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 111732014-88888121  
Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 06.224.121/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições órfãs, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/04/2014.

Válida até 12/10/2014 ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

034



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06224121/0004-46  
**Razão Social:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA  
**Nome Fantasia:** SHARK MAQUINAS  
**Endereço:** AV EZUEL PORTES DR RODOVIA BR 277 19295 UNIDADE 002 /  
14 DE NOVENBRO / CASCAVEL / PR / 85804-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/09/2014 a 28/10/2014

**Certificação Número:** 2014092903172708168921

Informação obtida em 02/10/2014, às 15:35:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.224.121/0004-46  
Certidão nº: 63860161/2014  
Expedição: 02/10/2014, às 15:37:18  
Validade: 30/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.224.121/0004-46, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0151300-98.2009.5.09.0654 - TRT 09ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

4 [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 06.224.121/0001-01

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:29:52 do dia 24/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2015. ✓

Código de controle da certidão: 24DB.47D5.AD11.D49C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12147048-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.224.121/0004-46

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

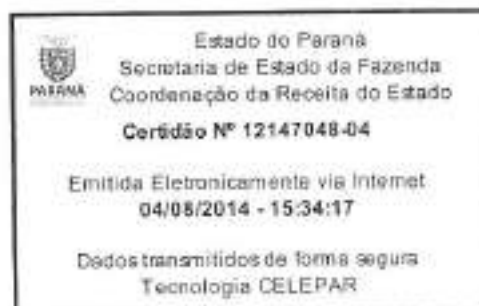
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 02/12/2014 - Fornecimento Gratuito**



4

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PARANÁ**  
 Rua ... nº ... - Fone: ...  
 CEP: ... - Curitiba - Paraná

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALENCIAS OU CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**  
 CNPJ: 06.224.121/0004-65

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de junho do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

*[Handwritten Signature]*  
 Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
 Oficial Tular

*Cristiane Recktenwald*  
 Encargada Juramentada

ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE CASCAVEL - PR  
 Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
 OFICIAL TITULAR  
 Distribuidor, Contador, Partidor,  
 Depositário Público

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original  
 02/10/14  
*[Handwritten Signature]*  
 Comissão de Licitação

4

*[Handwritten Signature]*  
 210852

210852



Prefeitura Municipal de Cascavel  
 Secretaria Municipal de Finanças  
 Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA 39046 2014

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:  
 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ:  
 06.224.121/0004-46

Endereço: AV. EZUEL PORTES DOUTOR 19295  
 Cadastro: 6224121000446 Quadra: Lote: Loteamento: 14 DE NOVENBRO

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s)

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão da exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 12 de Agosto de 2014

Código de Autenticidade: 272813511272813



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

640

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2014 - PMSAS - PROCESSO Nº 422/2014**

**Objeto da licitação: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de revisão de 350 horas da Escavadeira Hidráulica New Holland E 135**

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7088	KILOMETRAGEM	350	HORAS	2,20	770,00
2	5510	SERVIÇO DE TROCA DE OLEOS E FILTROS	5,00	HORAS	135,00	675,00
TOTAL						1.445,00
LOTE 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5515	ANEL DE BORRACHA	1,00	UN	59,72	59,72
2	5514	ANEL DE BORRACHA R	1,00	UN	9,30	9,30
3	7090	ELEMENTO DE FILTRO	1,00	UN	185,17	185,17
4	7089	ELEMENTO FILTRANTE	2,00	UN	115,98	231,92
5	5041	ELEMENTO FILTRO	1,00	UN	418,22	418,22
6	8550	ELEMENTO FILTRO 1	1,00	PC	318,48	318,48
7	3120	FILTRO LUBRIFICANTE	1,00	UN	142,00	142,00
8	5516	MASTER GOLD HSP	1,00	UN	270,81	270,81
TOTAL						1.638,60

**Dotação orçamentária:**

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	670	05.005.26.782.2601.02085	0

**JUSTIFICATIVA:** Revisão de 350 horas da Escavadeira Hidráulica New Holland E 135

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	06.224.121/0004-46	WILADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA	Procurador	667.723.629-34	60	1 Dia(s)

Conforme orçamentos anexos, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de outubro de 2014.

**EWERALDO WAGNER**  
Presidente Comissão de Licitações

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Membro

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**ELIANE BRUM**  
Membro



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

041  
P

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 026/2014

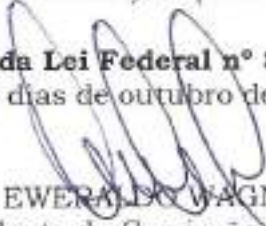
PROCESSO Nº 422/2014

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de revisão de 350 horas da Escavadeira Hidráulica New Holland E 135

EMPRESA CONTRATADA:

**SHARK MAQUINAS PARA COSNTRUÇÃO LTDA** CNPJ Nº 06.224.121/0004-46, com sede na Av. Ezuel Portes, Rodovia BR 277, Bairro 14 de novembro, na cidade de Cascavel- PR, com um valor de R\$ 3.083,60 (Três Mil Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de outubro de 2014.

  
EWEERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

042

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 026/2014 - PMSAS  
PROCESSO Nº 422/2014

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de revisão de 350 horas da Escavadeira Hidráulica New Holland E 135

EMPRESA CONTRATADA:

**SHARK MAQUINAS PARA COSNTRUÇÃO LTDA** CNPJ Nº 06.224.121/0004-46, com sede na Av. Ezuel Portes, Rodovia BR 277, Bairro 14 de novembro, na cidade de Cascavel- PR, com um valor de R\$ 3.083,60 (Três Mil Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dois dias de outubro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de outubro de 2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>06/10/2014</u>
JORNAL: <u>OIDEMS</u>
EDIÇÃO: <u>0698</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>04/10/2014</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>9354</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 08 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0098

- 3.3.00.000917 REC CONVÍDOR superávit financeiro 275,13
  - 3.1.00.000917 REC CONVÍDOR excesso de arrecadação 5.000,00
  - 3.3.00.000916 REC CONVÍDOR superávit financeiro 258,68
  - 3.1.00.000916 REC CONVÍDOR excesso de arrecadação 5.000,00
  - 11-SECRETARIA DE AGRIC DESENV RURAL SUSTENTAVEL
  - 11.004-GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
  - 20.606.20012-074 - ATIV DO GABINETE DA SECR DA AGRICULTURA
  - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
  - 3.3.00.000000- RECURSOS LIVRES superávit financeiro 30.000,00
  - 11-SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA
  - 11.004-GABINETE DA SEC DE EXPANSÃO ECONOMICA
  - 20.661.2201-061 - CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÕES PARA EXP ECONOMICA
  - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
  - 3.3.00.000000- RECURSOS LIVRES superávit financeiro 113.000,00
  - 05-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
  - 05.005-GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
  - 15.451.2602-2080 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS URBANAS
  - 4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES
  - 3.1.00.000883-CONV FED/PAVIMENTAÇÃO CALÇADAS excesso de arrecadação 240.000,00
  - 3.1.00.000884 - CONV FED/CALÇADAS excesso de arrecadação 232.000,00
  - 3.3.00.000884 - CONV CALÇADAS superávit financeiro 8.548,75
  - 3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
  - 3.1.00.000883 CONV/FED/PRV DE CALÇADAS excesso de arrecadação 5.000,00
  - 3.3.00.000883 CONV/FED/PRV DE CALÇADAS superávit financeiro 1.643,99
  - 3.3.00.000884 CONV/FED/CALÇADAS superávit financeiro 400,24
  - 3.1.00.000884 CONV/FED/CALÇADAS excesso de arrecadação 5.000,00
2. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o provável excesso arrecadação das fontes de recursos citadas, o superávit apurado no exercício de 2012 e ainda o cancelamento parcial das seguintes dotações:
- 08-SECRETARIA DE SAÚDE
  - 08.001 FUNDO DE SAÚDE
  - 10.301.10012-025 MANUTENÇÃO DO CAPS
  - 3.1.90.10.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
  - 3.1.00.000000 - RECURSOS LIVRES cancelamento 17.000,00
- Art.3 Ficam afetados os valores dos programas e ações, projetos/atividades do PPA, LDO e LOA.
- Art. 4 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 18 de fevereiro de 2014.
- Ricardo Antonio Ortiga  
Prefeito Municipal

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 026/2014 - PMSAS  
PROCESSO Nº 422/2014

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de revisão de 350 horas da Escavadeira Hidráulica New Holland E 135.

EMPRESA CONTRATADA:  
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 06.224.121/0004-66, com sede na Av. Ezekiel Portes, Rodovia BR 277, Bairro 14 de novembro, na cidade de Castrolino - PR, com um valor de R\$ 3.083,60 (Três Mil Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Ratifico e Homologo o encaminhamento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa, lavrado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dois dias de outubro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de outubro de 2014;

RICARDO ANTONIO ORTIGA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2014

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ Nº 06.224.121/0004-66  
Representante: WILADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA  
CPF nº 667.723.629-34

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de revisão de 350 horas da Escavadeira Hidráulica New Holland E 135.

VALOR TOTAL: R\$ 3.083,60 (Três Mil e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 02/10/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 03/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2014

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/10/2014 até as 08h30min, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E FERRAMENTAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 17/10/2014 às 08h30min. Local de realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 03/10/2014. Gilmar Passão - Prefeito, Diogo de Oliveira - Pregoeiro

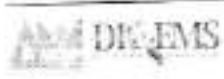
### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2014

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/10/2014 até as 14h00, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DE INFORMÁTICA COM EXPERIÊNCIA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, PARA O CURSO DE ACELERAÇÃO DIGITAL PROMOVIDO PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, SOUZA CRUZ E O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 17/10/2014 às 14h00. Local de realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 03/10/2014. Gilmar Passão - Prefeito, Diogo de Oliveira - Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0134/2014 QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS E TOLDOS EM LONA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, a Prefeitura torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

EMPRESA: SHARK						
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	01	1184 10	SUJOMAF	BLOCO	200,00	1,40
1	14	1184 11	SUJOMAF	UN	32,00	1,70
1	16	1184 12	SUJOMAF	UN	20,00	1,50
1	17	1184 13	SUJOMAF	UN	20,00	0,90
1	18	1184 14	SUJOMAF	UN	20,00	1,20
1	19	1184 15	SUJOMAF	UN	20,00	1,20
Valor Total R\$ 1.607,40						
EMPRESA: ESTACIONAL LTDA						
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	1184 01	EMPRESA	UN	1.000,00	0,90
1	2	1184 02	EMPRESA	BLOCO	200,00	1,10
1	3	1184 03	EMPRESA	BLOCO	100,00	1,50
1	4	1184 04	EMPRESA	UN	1.200,00	0,20
Valor Total R\$ 1.607,40						
EMPRESA: EDIFORA EDIMARQUE LTDA						
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	1184 01	EMPRESA	BLOCO	200,00	0,90
1	2	1184 02	EMPRESA	UN	4.000,00	0,10
1	3	1184 03	EMPRESA	UN	20,00	1,50
1	4	1184 04	EMPRESA	UN	1.000,00	0,10
1	5	1184 05	EMPRESA	UN	20.000,00	0,06
1	6	1184 06	EMPRESA	UN	2.000,00	0,10
1	7	1184 07	EMPRESA	UN	2.000,00	0,10
1	8	1184 08	EMPRESA	UN	2.000,00	0,10
Valor Total R\$ 1.607,40						
EMPRESA: J&B						
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	1184 01	J&B	BLOCO	100,00	1,10
1	2	1184 02	J&B	BLOCO	20,00	1,50
1	3	1184 03	J&B	BLOCO	20,00	1,10
1	4	1184 04	J&B	BLOCO	20,00	1,10
1	5	1184 05	J&B	BLOCO	100,00	1,10
1	6	1184 06	J&B	BLOCO	100,00	1,10
1	7	1184 07	J&B	BLOCO	20,00	1,10
1	8	1184 08	J&B	BLOCO	20,00	1,10



Dado Oficial Autuado Eletronicamente com Certificação  
Pelo ICP Brasil. A ASSOP - Associação dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através de site.

GN - Certificação Oficial de Terceridade  
Associação Brasileira de Normas Técnicas - Associação Brasileira de Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do  
conteúdo do documento, informe o  
código ao lado do site



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na AV. EZUEL PORTES DR. RODOVIA BR 277, 19295 UNIDADE 002 - CEP: 85804200 - BAIRRO: 14 DE NOVEMBRO Cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0004-46, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA**, CPF nº 667.723.629-34, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Inexigibilidade nº 026/2014**, homologado em 03/10/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de revisão de 350 horas da Escavadeira Hidráulica New Holland E 135**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de revisão de 350 horas da Escavadeira Hidráulica New Holland E 135

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7088	KILOMETRAGEM	350	HORAS	2,20	770,00
2	5510	SERVIÇO DE TROCA DE OLEOS E FILTROS	5,00	HORAS	135,00	675,00
TOTAL						1.445,00
LOTE 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5515	ANEL DE BORRACHA	1,00	UN	59,72	59,72
2	5514	ANEL DE BORRACHA R	1,00	UN	9,30	9,30
3	7090	ELEMENTO DE FILTRO	1,00	UN	186,17	186,17
4	7089	ELEMENTO FILTRANTE	2,00	UN	115,96	231,92
5	5041	ELEMENTO FILTRO	1,00	UN	418,22	418,22
6	8550	ELEMENTO FILTRO 1	1,00	PC	318,46	318,46
7	3120	FILTRO LUBRIFICANTE	1,00	UN	142,00	142,00
8	5510	MASTER GOLD HSP	1,00	UN	270,81	270,81
TOTAL						1.638,60

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Inexigibilidade Nº 26/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.



#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 3.083,60 (Três Mil e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

**Parágrafo Segundo** - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
670	05.005.26.782.2601.02055	0	3.3.90.39.00.00

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para revisão é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de serviço.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

#### CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **dois dias de outubro de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.



06

#### **CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MAICON CAMARGO DE SOUZA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ FROTAS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



027

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 03/10/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Denise da Silva  
Coordenadora Adm.  
Filial Cascavel  
Shark Máquinas

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ Nº: 06.224.121/0004-46  
WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA  
CPF Nº: 667.723.629-34

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN  
CPF Nº: 056.065.349-24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

618



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2014**  
**REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 06.224.121/0004-46

Representante: WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA


CPF nº 667.723.629-34

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de revisão de 350 horas da Escavadeira Hidráulica New Holland E 135.

VALOR TOTAL: R\$ 3.083,60 (Três Mil e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 02/10/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 03/10/2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>06/10/2014</u>
JORNAL: <u>DIOENS</u>
EDIÇÃO: <u>0698</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>04/10/2014</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>995</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

